Ipuca Conf.:

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

00984/2024
Nº do Processo

Nome: RICARDO CAMPOS PASSOS
Espécie: **OFÍCIO n.º 153**
Data: 20/05/2024
Assunto: **Cientificação de Matéria – Resposta a Requerimento.**

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	20/05/2024	Subdiretor legislativo
Subdiretora legislativa	23/05/2024	Presidente
Presidente	23/05/2024	Arquivo

PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Protocolo Nº 00984/2024
20 MAI 2024
Assinatura:

OFÍCIO Nº 153/2024

Piraí-RJ, 20 de maio de 2024

C.M.P - PIRAI-RJ.
Processo nº 00984/2024
Rubrica Fls 02

Exmo. Senhor Presidente

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência resposta ao Requerimento aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo, conforme abaixo discriminado:

Requerimento nº: 052/2024

Autor: Carlos Alexandre Correia da Silva

Objeto: Solicita informações sobre a Manutenção preventiva do Castramóvel.

Considerações:

Submetido o Requerimento à Secretaria Municipal de Agricultura, segue anexo resposta ao que restou proposto.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador MÁRIO HERMÍNIO DA SILVA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
PIRAÍ – RJ.

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00984/2024
Fls 03

MEMORANDO Nº 014/2024 **Piraí, 16 de maio de 2024.**

Da: Secretaria Municipal de Agricultura

Para: Secretaria Municipal de Governo

ASSUNTO: Resposta do Requerimento 052/2024 Câmara Municipal de Piraí.

Prezado Senhor,

Venho por meio desta, encaminhar as resposta referente ao Requerimento nº 052/2024 do Senhor Vereador Carlos Alexandre Correia da Silva, conforme a seguir:

1- Qual empresa esta realizando a manutenção?
RESP.: MWD NEGÓCIOS 7 SOLUÇÕES EIRELI

2- Qual valor total?
RESP.: R$ 15.500,00

3- Qual o tempo para realização dos serviços?
RESP.: 15 (quinze) dias

Segue cópia dos do contrato e empenho em anexo.

Sem mais para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alexandre Gaudencio Machado
Secretário Municipal de Agricultura
ALEXANDRE G MACHADO
SECRETÁRIO MUN. AGRICULTURA
MAT 5030

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica

Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ

C.M.P - PIRAÍ-RJ
Processo nº 00984/2024
Fls 04

CONTRATO ADM Nº 013/2024

Termo de Contrato para Prestação de serviço de manutenção e adaptação no castramóvel com remoção e instalação de ar-condicionado, que fazem entre si o Município de Piraí e a Empresa MWD Negócios & Soluções Eireli.

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Agricultura - Sr. Moacir Gonçalves da Rocha Junior, residente à Rua Vinícius de Moraes, nº 110 – Centro – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 496415124 expedida pelo MTPS/RJ e C.P.F. nº: 056.507.077-07 e a Empresa MWD Negócios & Soluções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 35.157.698/0001-38 com sede à Rodovia São Fidelis/Cambiasca, nº 1.450 – Km 05 – Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Maria Paula Wilman Damasceno, portadora da Carteira de Identidade nº 28.273.654-5 expedida pelo Detran/RJ, C.P.F. nº 154.383.527-98, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 01097/2024 e em observância às disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 009/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se obriga a executar, na forma deste Contrato, para Prestação de serviço de manutenção e adaptação no castramóvel com remoção e instalação de ar-condicionado e conforme Aviso de Contratação Direta nº 009/2024 que, com seus Anexos e a Proposta Comercial, fazem parte integrante deste Contrato e ficarão anexados ao Processo, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Os documentos, discriminados abaixo, integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, e lhe são anexos:

a) Edital de Aviso de Contratação Direta e seus Anexos;
b) Proposta da CONTRATADA;

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00984/2024
Rubrica Fls 05

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato pelo preço global de R$-15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais), preço, este, que não poderá ser alterado, a não ser nas hipóteses expressamente previstas.

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço ajustado inclui todos os custos de materiais e equipamentos, ferramentas, transportes, carga e descarga de materiais, mão de obra, despesas administrativas, legislação social trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, tributos, lucros, enfim, tudo o que for necessário para perfeita execução das obras/serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Piraí, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente.

4.2 – Os prestadores de Serviço e fornecedores de bens, deverão emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção, dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.

4.2.1 – A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

4.2.2 – As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto de renda sobre o valor total do documento correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Piraí.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços contratados não sofrerão reajustes, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº 9.069 de 29 de junho de 1995 e legislação suplementar.

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo para a execução total dos serviços é de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a observar, rigorosamente, toda as especificações do Termo de Referência, respondendo por quaisquer falhas, atrasos e outras faltas, que deverão ser sanadas sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, qualquer seção ou parcela dos trabalhos que não sejam aceitos pela fiscalização por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Concluída os serviços, a CONTRATADA a submeterá à apreciação da fiscalização da CONTRATANTE. Esta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a comunicação da CONTRATADA, emitirá parecer conclusivo, aceitando provisoriamente os serviços, ou fazendo constar as observações que julgar necessárias, rejeitando aqueles serviços que não tenham sido executados a contendo nos termos deste Instrumento. A critério da CONTRATANTE será dado um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente ou refaça os serviços rejeitados.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços caberá à CONTRATANTE, a qual incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício desse mister, definidos na Legislação pertinente e no Edital do Aviso de Contratação Direta, inclusive quando à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeções, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades conforme previsto no Edital do Aviso de Contratação Direta.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE terá direito de exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da CONTRATADA, que não mereça sua confiança ou embarace

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica Arquitetura 08

a fiscalização ou ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas, após advertência por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial do presente Contrato, as penas de advertência, multa, suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, bem como declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantida ampla e prévia defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Por atraso injustificado, ou negligência na execução dos serviços, ou ainda, pelo não cumprimento de qualquer determinação da fiscalização no prazo por ela estabelecido, será aplicada à CONTRATADA multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor contratual, por dia de atraso na conclusão dos serviços e, por dia que exceder o prazo estabelecido pela fiscalização para o atendimento de suas determinações, aplicada sobre o valor de cada parcela não executada, respeitados os limites da lei civil.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Multa administrativa de 10 % (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista no parágrafo anterior não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes de infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração, caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa com a execução do presente Contrato, correrá à conta do elemento 339039 / 449052, programa de trabalho 2012200292150 / 2012200312219.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes do fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à boa

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica Fls. 09

e perfeita execução dos serviços contratados. Responsabiliza-se, também, pela segurança, idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATADA se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação fiscal, trabalhista, previdenciária e comercial, resultantes da execução do Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculada à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PARÁGRAFO QUARTO

A CONTRATADA, manterá durante toda a execução do Contrato às condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Contratação Direta.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Artigo 137, Incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem que caiba à CONTRATADA direito de qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme previsto no Artigo 137, § 2º, Incisos I a V, da Lei Federal nº 14.133 de 21 de abril de 2021, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no Artigo 138, § 2º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do Contrato e a contagem dos prazos mediante justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00984/2024
Rubrica [illegible] Fls 09

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ, excluído qualquer outro.

E por se acharem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, que a tudo estiveram presentes.

Piraí, 14 de março de 2024.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

MWD NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA:35157698000138

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA:35157698000138
ND: C=BR, S=RJ, L=SAO FIDELIS, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OJ=22065332000197, CN=MWD NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA:35157698000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 13:45:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

CONTRATADA

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO: 15438352798

Assinado digitalmente por MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO:15438352798
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR SIG CERTIFICADORA, OU=Videoconferencia, OU=22065332000197, CN=MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO:15438352798
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.14 13:45:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

TESTEMUNHAS

Ana Luiza Cecardas B. [illegible]

Carissa Lima Ofrede

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00984/2024
Rubrica Fls 10

PMP PIRAÍ RJ
Processo nº 01097
Rubrica DS Fls 109

DATA: 06/03/2024

NOTA DE EMPENHO

Nº 977

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA **Código:** 1120

UG / UE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA **Código:** 1050

Tipo de Crédito: Orçamentário e Suplementar **Nº do Processo / Ano:** 134 / 2024

Modalidade do Empenho: Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /

Nº Manual do Processo Licitatório: 9 **Nº Manual do Processo:** 01097/2023

Modalidade de Licitação: DISPENSA **Fundamento Legal:** ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14133/21

Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Nº do processo (protocolo):** 01097/2024

Classificação Resumida: 396 **Prog. de Trabalho:** 2012200292150 Manutenção da SMAG

Natureza da Despesa: 339039 81 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica **Dirf:** Incide

Lançamento: IC: 10428 A PAGAR A DÉBITO: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES ROTEIRO: 2.6.31

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI **Código:** 9627

CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**

Endereço: Rodovia São Fidelis/Cambiasca, nº 1450

CEP: 28400-000 **Telefone:** 22 99864-4296 **FAX:**

Bairro: Vila dos Coroados **Cidade:** São Fidélis **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	Serviços de remoção de 01 ar-condicionado de 9.000 btus existente na sala cirurgica e instalando o mesmo na sala pós cirúrgica.	SRV	1,0000	1.771,0000	1.771,00
2	Serviço de transporte da cidade de Piraí/RJ para a sede da empresa contratada e transporte para a cidade de Piraí/RJ após a finalização dos serviços.	SRV	1,0000	2.641,0000	2.641,00

Saldo Anterior: 105.923,91 **Saldo Atual:** 101.511,91 **Total:** 4.412,00

Valor por Extenso: QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DOZE REAIS********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** **********

Justificativa

PROCESSO Nº 01097/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024.
REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO NO CASTRAMÓVEL COM REMOÇÃO DO AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS JÁ EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE NOVOS AR CONDICIONADO NAS SALAS E TRANSPORTE DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA, 30 (TRINTA) DIAS APÓS ADIMPLEMENTO E APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA..., CONFORME PROCESSO.

GLAUCIA DA SILVA F. FONTES
CHEFE S.PROG.E ORÇAMENTÁRIA

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
SEC. MUN. DE FAZENDA

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica Xavier 13

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 009854/2024
Rubrica Fls 11

PMP PIRAÍ-RJ
Processo nº 01097
Rubrica 05 Fls 104

DATA: 06/03/2024

NOTA DE EMPENHO

Nº 978

Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	**Código:**	1120
UG / UE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	**Código:**	1050
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	**Nº do Processo / Ano:**	134 / 2024
Modalidade do Empenho:	Ordinário	**Nº do Contrato / Ano:**	/
Nº Manual do Processo Licitatório:	9	**Nº Manual do Processo:**	01097/2023
Modalidade de Licitação:	DISPENSA	**Fundamento Legal:**	ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14133/21
Nº protocolo:	**Ano do protocolo:**	**Nº do processo (protocolo):**	010972024

Classificação Resumida: 399 **Prog. de Trabalho:** 2012200312219 Modernização da SMAG

Natureza da Despesa: 449052 18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos **Dirf:** Incide

Lançamento: IC: 17496 A DÉBITO: 123110199000000 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI **Código:** 9627

CNPJ/CPF: 35.157.698/0001-38 **Insc. Estadual:** **Insc. Municipal:**

Endereço: Rodovia São Fidelis/Camblasca, nº 1450

CEP: 28400-000 **Telefone:** 22 99864-4296 **FAX:**

Bairro: Vila dos Coroados **Cidade:** São Fidélis **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTU/H - 200V.CONDENSADORA E EVAPORADORA MODELO SILENCIOSO, ECONÔMICO, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, 03 (TRÊS) MODOS DE FUNCIONAMENTO (RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA), 04 (QUATRO) MODOS DE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, SELECIONÁVEIS DO CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FILTROS ESPECIAIS QUE RETIRAM IMPUREZAS E ODORES, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 9.000 BTU/H; DIMENSÕES DA CONDENSADORA (LXAXP): 44,3CM X 56,3CM X 37,0CM; PESO DA CONDENSADORA: 20KG; DIMENSÕES DA EVAPORADORA (LXAXP): 79,0CM X 27,5CM X 19,0CM; PESO DA EVAPORADORA: 8,5 KG; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONDICIONADOR: SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; MODELO: COM CONTROLE REMOTO; CONSUMO: 874W; VAZÃO DE AR: 860M³/H; CORRENTE: 3,97ª; DISJUNTOR: 16ª; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	1,0000	4.481,0000	4.481,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTU/H - 200V. CONDENSADORA E EVAPORADORA. MODELO SILENCIOSO, ECONÔMICO, DISPLAY DIGITAL NA EVAPORADORA, 03 (TRÊS) MODOS DE FUNCIONAMENTO (RESFRIA, VENTILA E DESUMIDIFICA), 04 (QUATRO) MODOS DE VENTILAÇÃO (BAIXO, MÉDIO, ALTO E AUTOMÁTICO, SELECIONÁVEIS DO CONTROLE REMOTO. SISTEMA DE FILTRAGEM DE AR DE ALTA EFICIÊNCIA, COM FILTROS ESPECIAIS QUE RETIRAM IMPUREZAS E ODORES, GARANTIA MÍNIMA DE 03 (TRÊS) ANOS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE: 18.000 BTU/H; DIMENSÕES DA CONDENSADORA (AXLXP): 56,3CM X 56,5CM X 45,0CM; PESO DA CONDENSADORA: 31KG; DIMENSÕES DA EVAPORADORA (AXLXP): 31,3CM X 10,3CM X 22,1CM; PESO DA EVAPORADORA: 14 KG; COR: BRANCO; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE CONDICIONADOR: SPLIT; CICLO DE AR: FRIO; MODELO: COM CONTROLE REMOTO; CONSUMO: 1.750W; VAZÃO DE AR: 860M³/H; CORRENTE: 7,95ª; DISJUNTOR: 20A; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA	UN	1,0000	6.607,0000	6.607,00

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica Aguiar 13

C.M.P - PIRAÍ-RJ.
Processo nº 00484/2024
Rubrica Fls 12

PMP PIRAÍ
Processo 01097
Rubrica 105

DATA: 06/03/2024

NOTA DE EMPENHO

Nº 978

Unidade Orçamentária:	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		**Código:** 1120
UG / UE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		**Código:** 1050
Tipo de Crédito:	Orçamentário e Suplementar	**Nº do Processo / Ano:**	134 / 2024
Modalidade do Empenho:	Ordinário	**Nº do Contrato / Ano:**	/
Nº Manual do Processo Licitatório:	9	**Nº Manual do Processo:**	01097/2023
Modalidade de Licitação:	DISPENSA	**Fundamento Legal:**	ARTIGO 74, INCISO II DA LEI 14133/21
Nº protocolo:	**Ano do protocolo:**	**Nº do processo (protocolo):**	010972024

Classificação Resumida: 399 **Prog. de Trabalho:** 2012200312219 Modernização da SMAG

Natureza da Despesa: 449052 18 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos **Dirf:** Incide

Lançamento: IC: 17496 A DÉBITO: 123110199000000 - OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.23

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

Credor:	MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI			**Código:**	9627
CNPJ/CPF:	35.157.698/0001-38	**Insc. Estadual:**		**Insc. Municipal:**	
Endereço:	Rodovia São Fidelis/Cambiasca, nº 1450				
CEP:	28400-000	**Telefone:**	22 99864-4296	**FAX:**	
Bairro:	Vila dos Coroados	**Cidade:**	São Fidélis	**UF:**	RJ

Saldo Anterior: 39.000,00 **Saldo Atual:** 27.912,00 **Total:** 11.088,00

Valor por Extenso: ONZE MIL E OITENTA E OITO REAIS******** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** ********** **********

Justificativa

PROCESSO Nº 01097/2024. CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2024.
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA MANUTENÇÃO E ADAPTAÇÃO NO CASTRAMÓVEL COM REMOÇÃO DO AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS JÁ EXISTENTE, INSTALAÇÃO DE NOVOS AR CONDICIONADO NAS SALAS E TRANSPORTE DO MESMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA TESOURARIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, ATRAVÉS DE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA, 30 (TRINTA) DIAS APÓS ADIMPLEMENTO E APRESENTAÇÃO DOS CORRESPONDENTES DOCUMENTOS DE COBRANÇA..., CONFORME PROCESSO.

GLAUCIA DA SILVA F. FONTES
CHEFE S.PROG.E ORÇAMENTÁRIA

ROSANE TEIXEIRA PASSOS
SEC. MUN. DE FAZENDA

PMP – PIRAÍ – RJ

Processo nº 06760

Rubrica Joaquim 14

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 00984/2024
Rubrica Fls 13

Ao Subdiretor Legislativo
Segue cientificação de matéria.

Em 20/05/2024

Leonardo Cecílio de Oliveira
Oficial Legislativo
Matr 2068-9

Ao Presidente
Para ciência e demais providências.

Em 23/05/24

Lilian Ferreira
Subdiretor Legislativo
Mat. 2089-0

Ao Arquivo

Encaminho processo para digitalização, após encaminhar ao(s) Senhor(es) Vereador(es), e ao Chefe de Gabinete para ciência. Em seguida arquive-se.

Em 23/05/24

Mário [illegible]
Presidente
Câmara Municipal de Piraí-RJ

Ao Assessor Político Legislativo

Processo digitalizado, segue para ciência conforme solicitado.

Em ____/_____/_____

Ao Chefe de Gabinete
Encaminho para que seja inserido no SAPL. Após dado ciência ao(s) Sr(s) Vereador(es) conforme despacho.

Em ____/_____/_____

Ao Arquivo
Por determinação do Presidente, arquive-se.

Em ____/_____/_____